ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.960/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Loteamento ALVORADA da área do Patrimonio Municipal"QUINDANGUES", à ORLANDO PAIVA MANESCHY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO RARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipa aprovou e eu sanciono a' seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Loteamento ALVORADA, à ORLANDO PAIVA MANESCHY, situado à Rua Aquilino Sanches, Quadra B Lote nº 13, limitando-se pelo lado de cima ao nascente com o lote nº 14; pelo lado de baixo ao poente com o lote nº 12; Fazendo frente para o sul com a referida Rua; ao norte para onde faz Fundos, limita-se com quem de direito, medindo 15,00m de Frente por 21,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.